



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.430/10**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 432/2010)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento fiscal e da seguridade, para reforço da seguinte dotação orçamentária, integrante da Lei nº 4341, de 29 de dezembro de 2009, a saber:

22	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E DE AGRICULTURA E DE ABASTECIMENTO		
22.22.20.306.6225.603	Fomento e Incentivo a Produção		
5			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00
<b>Total</b>	.....		<b>90.000,00</b>
	..		

**Art. 2º.** O crédito a que alude o art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação integrante da Lei nº 4341, de 29 de dezembro de 2009, a saber:

22	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E DE AGRICULTURA E DE ABASTECIMENTO		
22.22.20.306.6225.612	Agricultura Familiar		
8			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		90.000,00
<b>Total</b>	.....		<b>90.000,00</b>
	..		

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de novembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**João Adolfo do Carmo** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração